

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Leilão n.º 001/2014

Procedimento Administrativo n.º 2013/19208

Modalidade: Leilão Tipo: Maior Lance

Objeto: Alienação de veículos.

Horário do Ato Público: 09h30min

Data do Ato Público: 25 de abril de 2014.

Anexo:

I. Descrição dos Lotes.

ÍNDICE

1.	DO PREÂMBULO2
2.	DO OBJETO2
3.	DA PARTICIPAÇÃO2
4.	DA VISITAÇÃO PÚBLICA
5.	DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO
6.	DO PROCEDIMENTO
7.	DOS PRAZOS4
8.	DA COBRANÇA DO ICMS4
9.	DAS PENALIDADES5
10.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

1. Do Preâmbulo

- 1.1. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), através do leiloeiro administrativo designado pela Portaria nº 321, de 07 de março de 2014, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **Leilão**, do tipo **MAIOR LANCE**, a ser regida pela Lei n.º 8.666/93 e por este instrumento convocatório, de acordo com o que consta do procedimento administrativo de n.º 2013/19208.
- 1.2. O Leilão será realizado às **09h30min do dia 25 de abril do corrente**, no salão do Tribunal Pleno, localizado no térreo do prédio do TJRR, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade.
- 1.3. Extrato deste instrumento convocatório será publicado na forma da lei.
- 1.4. Compete ao interessado fazer minucioso estudo da documentação fornecida pelo TJRR, solicitando esclarecimentos, sempre por escrito, à CPL, até 03(três) dias úteis antes do ato público.
- 1.5. A CPL, até 1(um) dia útil antes do ato público, encaminhará aos interessados cópias das respostas às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente, sem identificar a origem do questionamento.

2. DO OBJETO

2.1.O presente procedimento licitatório tem por objeto **alienação de veículos**, conforme descrito em anexo.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do leilão: pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), possuidores de documento de identidade. Os representantes legais deverão apresentar instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.
- 3.2. É vedada a participação dos servidores envolvidos no processo de alienação.

4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

- 4.1. A visitação pública aos bens a serem leiloados, deverá ser feita até um dia útil antes da data marcada para realização do leilão, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sextafeira.
- 4.2. É indispensável a vistoria dos bens, não cabendo o leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado, quaisquer reclamações posteriores, após o certame licitatório.
- 4.3. Os veículos encontram-se disponíveis para visitação pública no pátio do Tribunal de Justiça, na Praça do Centro Cívico, 296, Centro, Boa Vista/RR.

5. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

- 5.1.Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima quaisquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposições de peças com defeitos ou vícios ocultos, bem como, não serão aceitas desistências.
- 5.2.Os bens a serem arrematados, serão vendidos àquele que ofertar **MAIOR LANCE**, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no Anexos I deste Edital, nem ao lance anteriormente ofertado.

6. Do Procedimento

- 6.1. Os interessados efetuarão lances verbais, a partir do preço mínimo de arrematação, constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro.
- 6.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinqüenta reais), podendo essa diferença ser alterada no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.
- 6.3 O licitante, ao arrematar um lote, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 minutos, contados da "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 3.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.
- 6.3.1 Os veículos leiloados serão entregues com Termo de Transferência, ratificado pelo Detran-RR, devendo o arrematante proceder a transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando, inclusive, com as taxas e outros ônus atinentes a esta transferência.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

- 6.3.2 a inobservância do item anterior acarretará responsabilidade civil e criminal por utilização que for dada aos mesmos após o recebimento junto ao Tribunal de Justiça.
- 6.4. O valor do lance será pago no ato **através de GRJ** Guia de Receita Judiciária, emitida no posto de arrecadação do **Fórum Advogado Sobral Pinto**, recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil, pagável em espécie ou cheque nominal e cruzado, subscrito pelo emitente ou seu representante legal, ao Fundo Especial do Poder Judiciário FUNDEJURR; ou **através de Depósito Identificado** (CNPJ ou CPF do arrematante); ou **através de transferência eletrônica**.
- 6.4.1 A conta corrente a ser utilizada, nas operações do item 6.4., é a do FUNDEJURR, no Banco do Brasil, agência 3797-4, Conta Corrente 51669-4.
- 6.4.2. Quando o pagamento do lote for feito através de depósito identificado, deverá conter: <u>Banco</u>: 001 Banco do Brasil S.A; <u>Agência</u>: 3797-4 Governo; <u>Conta Corrente n</u>°: 51.669-4; Identificador 1: N°. do CPF/CNPJ do Emitente; Depositado por: Nome do emitente.
- 6.4.3. Quando o pagamento do lote for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.
- 6.5. Em caso de inobservância do disposto no item 6.4, poderá o bem, a juízo do leiloeiro, voltar a ser leiloado no mesmo evento em que foi arrematado.
- 6.6. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7. Dos Prazos

- 7.1.Os arrematantes dispõem de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia, após o leilão, para retirar do local os bens arrematados.
- 7.2. Findo esse prazo, o arrematante ficará sujeito ao pagamento de 2% por dia de atraso, calculado sobre o valor da arrematação, até o limite de 30 dias corridos a título de armazenagem.
- 7.3.Ultrapassado o período descrito no item 7.2. a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos.

8. DA COBRANÇA DO ICMS

8.1. Nos termos do artigo 2º, inciso XVI e inciso III-A do Anexo I do Decreto 4.335, de 03 de agosto de 2001, a base de cálculo para efeito de cobrança do imposto é de 5% (cinco por cento) do valor do bem, sobre o qual será aplicada a alíquota de 17%.

8.2. A cobrança será feita no local da arrematação.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento convocatório, poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8.666/93.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A oferta de proposta para participar da presente licitação implica a aceitação de todos os termos deste instrumento.
- 10.2. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião ou pela CPL, nos termos do art. 32 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.3. Somente serão juntados ao respectivo procedimento administrativo os documentos exigidos neste instrumento convocatório, devolvendo-se os demais aos respectivos licitantes.
- 10.4. O resultado desta licitação será submetido à Secretaria-Geral.
- 10.5. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria-Geral.

Boa Vista, 01 de abril de 2014.

FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	MARCA	MODELO	ESTADO FÍSICO	PLACA	ANO	VALOR NICIAL DO LANCE – R\$
01	MITSUBISHI	L 200	Lataria em estado regular; faróis e piscas em funcionamento; limpador em funcionamento; possui extintor de incêndio; pintura em estado regular; vidros sem avarias; veículo apresentando problema de aquecimento do motor (cabeçote); ar condicionado não funciona; pneus velhos; tração dianteira com problema e sem cardan; motor demorando a funcionar e esfumaçando muito; bateria sem carga; sem pneu estepe. Obs.: veículo já sofreu sinistro (capotamento). Km 229.356.	NAN- 3726	2006	16.947,90
02	MITSUBISHI	L 200	Lataria em estado regular; motor funcionando; pneus velhos; limpador em funcionamento; bateria sem carga; direção hidráulica com problemas; pintura em estado regular; faróis e piscas em funcionamento; ar condicionado funcionando; possui extintor de incêndio; vidros sem avarias; contendo macaco e chave de roda. Km 246.759	NAN – 4566	2006	18.831,00
03	MITSUBISHI	L 200	Lataria em estado regular; motor funcionando; pintura em estado regular; limpador em funcionamento; faróis e piscas em	NAQ – 5010	2005	19.341,85

Francineia de Sousa e Silva Presidenta da CPL, em exercício

	82.657,65					
05	MOTOCICLETA / ETA	-	Veículo novo obsoleto; sem espelho retrovisor esquerdo; bateria sem carga por falta de uso; pneus novos vazios. Km 404.	NAL – 5709	2009	2.363,40
04	MITSUBISHI	L 200	possui extintor de incêndio; vidros sem avarias; pneus velhos; sem estepe; bateria sem carga; contendo macaco e chave de roda. Km 193.613 Lataria em estado regular; motor funcionando; vidros sem avarias; pintura em bom estado; limpador em funcionamento; faróis e piscas funcionando; ar condicionado funcionando; possui extintor de incêndio; vidro elétrico da porta dianteira lado esquerdo com problema; porta dianteira lado esquerdo desregulada (não veda totalmente); pneus velhos; bateria sem carga; faltando macaco. Obs: Veículo já sofreu sinistro (capotamento). Km 145.565.	NAR – 3026	2008	25.173,50
			funcionamento; ar condicionado com problema;			